



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º. 2744	12/11/2019	N.º: ENT.: 13602/2019 PROC. N.º: 11/2019 040.05.03/2019	13/11/2019

Assunto: Pergunta n.º 92/XIV/1.ª de 12 de novembro de 2019 do Bloco de Esquerda (BE) - Requalificação do Centro Hospitalar do Oeste

Relativamente ao assunto em epígrafe, consultada a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT), encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

O Serviço Farmacêutico do Centro Hospitalar do Oeste (CHO) esteve equipado com duas câmaras de fluxo laminar (uma na Unidade Hospitalar de Caldas da Rainha e outra na Unidade Hospitalar de Torres Vedras) para preparação de citotóxicos até há dois anos. Tais câmaras foram nessa altura interditas pela Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. (Infarmed), tendo em conta o não cumprimento dos requisitos estruturais e de segurança definidos. Assim, desde há dois anos que os citotóxicos são preparados por uma equipa do CHO no Hospital de Santa Maria, com elevados custos e encargos para a Instituição e para os utentes, pelos atrasos diários na administração da medicação.

Neste contexto, o lançamento da obra da “Consulta Externa / Farmácia” permitirá a construção do Laboratório de Citotóxicos, de modo a garantir a segurança, qualidade e poupanças energéticas, assim como poupança de custos de transporte. Com efeito, o processo já foi objeto de orçamentação (estimando-se um encargo na ordem dos € 150.000,00), tendo o mesmo já dado entrada no Infarmed, estando em fase de apreciação e junção de elementos. Prevê-se o lançamento do concurso (conceção construção) no primeiro quadrimestre de 2020, estimando-se um prazo de execução reduzido, dado o tipo de construção e materiais de revestimento. A realização da referida obra permitirá ao CHO

1



dispor de uma única câmara de fluxo laminar, que dará resposta às várias unidades hospitalares que o integram.

No âmbito do anterior regime jurídico aplicável ao CHO (enquanto entidade integrada no setor público administrativo), foi efetuada a contratação de recursos humanos em regime de prestação de serviços, por forma a fazer face às necessidades permanentes inerentes à prestação de cuidados de saúde inadiáveis e prementes. De acordo com o Conselho de Administração do CHO subsistem, na presente data, 17 (dezassete) enfermeiros, 9 (nove) técnicos superiores de diagnóstico de terapêutica, 34 (trinta e quatro) assistentes operacionais e 2 (dois) técnicos superiores a exercer funções em regime de prestação de serviços.

Tendo em conta a necessidade de melhoria e dignificação de todas as carreiras, e por forma a regularizar a situação dos referidos profissionais, submeteu o Conselho de Administração os necessários pedidos de autorização para a contratação dos trabalhadores referenciados, em regime de contrato de trabalho, visando tais pedidos a regularização dos postos de trabalho que correspondem a necessidades permanentes, e que foram criados ainda no âmbito do sector público administrativo, após a fase de apresentação de candidaturas ao programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP).

Nos últimos anos, tem sido avaliada a possibilidade de construção de uma nova unidade hospitalar em substituição das que atualmente integram o CHO (Torres Vedras, Caldas da Rainha e Peniche), com vista a permitir racionalizar a oferta de cuidados de saúde na zona do Oeste da região de Lisboa e Vale do Tejo, dando assim resposta adequada às necessidades da população da respetiva área geográfica.

Neste contexto, foi celebrado, em setembro passado, um Protocolo entre a Comunidade Intermunicipal do Oeste, o CHO e a ARSLVT, no sentido destas entidades cooperarem na concretização do estudo para a definição do perfil, dimensionamento e localização do novo hospital do Oeste, com vista a promover a disponibilidade, acessibilidade, comodidade, celeridade, qualidade e eficiência de serviços de saúde para a população.

Por último, e de acordo com a informação prestada pelo Conselho de Administração do CHO, os custos com transportes de doentes entre as três unidades do CHO estimam-se em cerca de € 160.000,00, no período entre janeiro e setembro de 2019. Não é possível apurar os custos



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

reais solicitados, uma vez que não são autonomizáveis dos restantes custos de transportes, designadamente transportes de doentes para outras entidades hospitalares que não integram o CHO.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Eva Falcão)